

ADITAMENTO Nº 06

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000718-7

CONTRATO Nº 033/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

OBJETO: Serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 03. (CEU Parque São Carlos)

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.748.955/0001-30, com sede na Rua Dr. Diogo de Faria, 1202 – conj. 42/43 – Vila Mariana – São Paulo – SP, CEP: 04037-004, neste ato representada por seu Procurador **GERALDO DE MELO LEMOS**, portador do RG nº 7.954.955-X e CPF nº 664.615.378-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aprovada a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA - doc. SEI nº 085187590 e adotada nova Planilha de Serviços e Preços, conforme documento SEI nº 092161951, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, readequada em suas quantidades e itens, fica alterado o valor do contrato de **R\$ 7.030.952,23 (sete milhões, trinta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) – P0** para **R\$ 11.251.169,55 (onze milhões, duzentos e cinquenta e um mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) – P0**, nos termos do item 4 da RD N.º PRE/DOB-042/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 125768341, estabelecendo a retomada do contrato em **09/06/2025**, e a devolução de 29 dias remanescentes do período de suspensão, prorrogando o prazo de execução contratual até **05/10/2025** e o prazo de vigência contratual até **03/01/2026**.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 06 de junho de 2025.

SPObras:



ALEXANDRE JANINI
Diretor Administrativo e Financeiro



DELSON JOSÉ AMADOR
Diretor de Obras

CONTRATADA

GERALDO DE MELO LEMOS
Procurador



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GQB64-G3P24-H5GK7-W2W97

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

GERALDO DE MELO LEMOS (CPF 664.615.378-72)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GQB64-G3P24-H5GK7-W2W97>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>